

**Portaria Nº 462, DE 07 DE fevereiro DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVPROVMP (Id. 1983415), bem como o despacho (Id. 1991702), exarado nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000001110-00,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 3824, de 15/10/2024, que designou o servidor **Fábio da Costa Bellan**, para exercer a função gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara - FG-1, a contar de 14/01/2025.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 011/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 008/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000041445-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

4. PARTICÍPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Globalsec Tecnologia da Informação LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2024-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao serviço de fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com armazenamento em nuvem, com validade mínima de 3 anos, sem limite de transações.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0000284, de 31/01/2025, no valor de R\$ 13.291,67 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 008/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 006/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 001/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000057893-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

4. PARTICÍPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **K2 TI LTDA.**

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, licenciamento, gerenciamento e a contratação de serviço de instalação e configuração com banco de horas, sob demanda, para modernização da rede LAN deste Tribunal de Justiça do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP 006/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 072/2023, formalizada pelo Tribunal de Justiça do Piauí.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.794.720,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 - Equipamentos: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44905235, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00180, de 21/01/2025, no valor de R\$ 3.884.199,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais); Itens 14, 15 e 16 - Software: Programa de Trabalho



02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00181, de 21/01/2025, no valor de R\$ 433.606,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais); Itens 17 e 19 - Instalação: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00182, de 21/01/2025, no valor de R\$ 377.122,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais); Item 20 - Banco de horas para serviços avançados: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00183, de 21/01/2025, no valor de R\$ 55.238,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais); Item 21 - Treinamento oficial do fabricante: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE00184, de 21/01/2025, no valor de R\$ 44.555,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de lavratura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 95/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar n.º 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do afastamento preventivo do delegatário de serviços extrajudiciais da comarca de Anori/AM, nos termos do art. 35, §1.º c/c o art. 36, § 1.º, in fine ambos da Lei n.º 8.935/1994;

CONSIDERANDO a continuidade da indisposição de bens (compreendidos mobília, livros e documentos públicos, computadores e demais objetos que guarnecem o cartório), exceto os de natureza estritamente pessoal, ficando vedado o acesso do delegatário às dependências do cartório, enquanto perdurar este procedimento, salvo autorização expressa desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Decisão ID. n.º 5485917 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0001752-10.2024.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias** o afastamento preventivo do Sr. **Matheus Araújo Muniz**, Tabelião titular do Cartório Extrajudicial da comarca de Anori/AM.

Parágrafo único. Ficam mantidos os efeitos da Portaria n.º 291/2024-CGJ/AM, a qual designou a Sr.ª Márcia Madalena dos Santos Santiago, então, Tabeliã titular do Cartório Extrajudicial da comarca de Careiro/AM, para exercer a atividade delegada na serventia de Anori/AM, em razão da intervenção da serventia extrajudicial de Anori/AM, bem como, o afastamento cautelar do Sr. Matheus Araújo Muniz, enquanto perdurar o afastamento do titular ou até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 10 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça